

PREF MUN DE ALTO JEQUITIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46

CONTRATO N.º 105 / 2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREF MUN DE
ALTO JEQUITIBA E A(O) CIFERAL
INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA,
PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Aos 26 dias do mês dezembro de 2022, de um lado o PREF MUN DE ALTO JEQUITIBA com sede no(a) AVENIDA CATARINA ELLER, 421, CENTRO, na cidade de ALTO JEQUITIBA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.506/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) DANIEL GUIMARÃES SATHLER, nomeado por meio de TERMO DE POSSE, portador da carteira de identidade nº MG-3.237.291, CPF nº 455.091.406-82, no uso da atribuição que lhe confere o(a) PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, estabelecida à RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, PAVLH 4, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu/sua DIRETOR(A), Sr.(a) SIDNEI VARGAS DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade nº 6038061328, expedida pela SSP/RS, CPF nº 377.402.700-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.035045/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico FNDE nº 02/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	4	485.000,00	1.940.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DANIEL GUIMARAES Assinado de forma digital por
DANIEL GUIMARAES
SATHLER:455091406 SATHLER:45509140682
Dados: 2022.12.26 13:54:22
82 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
020601	1236100101027449052	44905227	06378	15/12/2022	117.273,00
020602	1236100091003	44905227	06377	15/12/2022	367.727,00
020602	1236100091003	44905227	06376	15/12/2022	485.000,00
020602	1236100091003	44905227	06375	15/12/2022	485.000,00
020602	1236100091003	44905227	06374	15/12/2022	485.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

DANIEL
GUIMARAES
SATHLER:45509140
682

Assinado de forma digital
por DANIEL GUIMARAES
SATHLER:45509140682
Dados: 2022.12.26
13:54:33 -03'00'

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. Multa:
 - a. multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
 - b. multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Sétima deste Contrato, se for o caso.
 - c. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Mobiliários Escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
 - d. multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
 - e. multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
 - f. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

11.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

11.5. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.6. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência,

suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DANIEL GUIMARAES Assinado de forma digital por
DANIEL GUIMARAES
SATHLER:455091406 SATHLER.45509140682
82 Dados: 2022.12.26 13:55:00
-03'00'

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
P/ Contratante

SIDNEI VARGAS DA SILVA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

NOTA DE EMPENHO ORDINARIO

EO 06375

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

15/12/2022

CNPJ 18.392.506/0001-59

CONSEE DR 171 FICHA 0498

AV. CATARINA ELLER, Nº 421, 1º ANDAR, CEP 36976000, CENTRO, ALTO JEQUITIBA/MG RE 05889/22

PROCESSO

PRC00216/22 Licitacao

Ref. 02/2022

ADESAO A ATA N 001/2022 ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE

OS 003646 ADESAO A ATA N 001/2022 ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE
Equi Contr

Item 3
Parcela 002

CREDOR

3394-CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, 30.314.561/0006-30
RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL, RS, CEP 95058-510,
Bco 1, Ag. 2659-X, BANCO DO BRASIL, C/C 150381-2, Fone 5421014188

ESPECIFICACAO DA DESPESA

DESPESA QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE AQUISICAO DE VEICULO ZERO KM, ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 4X4, PARA TRANSPORTE DE ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.PRC00216/22. CONV. Nº 1261002509/2022/SEE.

IMPORTANCIA

Valor

485.000,00

DOTACAO

Orgao 02
Unidade 06
Subunidade 02
Classificacao 1236100091.003
449052
44905227
Subprojeto 0710
Fonte TCE/MG 171
Conta Debite 6.01

RECURSO VINCULADO - CONSEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SERVICO DE ENSINO GERAL - DEMAIS RECURSOS
AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. DR
Equipamentos e Material Permanente
Veiculos Diversos
VEICULO ZERO KM
Transf Estado Conv/Ctr Repasse Educ
DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Ficha 498 Cota 114
Saldo anterior 1.337.727,00 INVESTIMENTO
Valor 485.000,00 CONSEE
Saldo atual 852.727,00

15/12/2022

MARLUCE CELESTINO LEITE WERNER KEYLA SIQUEIRA DE AZEVEDO
SECRETARIA DE EDUCACAO CONTROLADORA INTERNA

EDMAR LOUBACH DE FREITAS
TEC. CONTABIL - CRC/MG 83.885
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

Atesto a liquidacao desta despesa
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

MARLUCE CELESTINO LEITE WERNE
SECRETARIA DE EDUCACAO

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

JULLYANA SIQUEIRA LOURENÇO
SECRETARIA DE FAZENDA

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

ASS.
NOME

DATA ____/____/____
DOCUMENTO

BANCO / CHEQUE / RECURSO

VOUCHER

QUITACAO

Preparado por: EDMAR LOUBACH DE FREITAS

*PLANO CONTABIL
GES-5600
LEMITERE.701-900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

Pag. 0001
73 88 91
16 01 56

REQUISICAO DE EMPENHO

UNIDADE: 020602 - SERVIÇO DE ENSINO GERAL - DEMAIS RECURSOS

BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA

Endereço: RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110

Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: CAXIAS DO SUL

UF: RS CEP: 95058-510

CPF/CNPJ: 30.314.561/0006-30

Pagamento: Banco: 1 Agência: 2659-

ITEM DA O.S.: 3 VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00216/22

NAO LICITAVEL (COMPRA POR REG. PRECOS EXTERNO) HOMOLOGADO em 15/12/2022 ADJUDICADO: 15/12/2022

FUNDAMENTACAO LEGAL: NAO LICITAVEL - REGISTRO DE PRECOS EXTERNO

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO

PRAZO DE ENTREGA: 0 dia(s) 0006 meses

FICHA: 498 CLAS. ORCAMENTARIA: 020602 1236100091.003 449052 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: CONSEE - CONVENIO SEC. ESTADO EDUCACAO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.003 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. DR

VALOR TOTAL DA RE.: 485.000,00 Valor baseado na R.E.

HISTORICO: AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 4X4

DESCRICAO PRODUTO

ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE1 4X4

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
UN	46661	1,0000	485.000,0000	485.000,00

EMPEÑO (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 485.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais*****)

(*): Valor modificavel a criterio do usuario

NIJILEIA CESAR VALERIO
SECTOR DE COMPRAS

NOTA DE EMPENHO ORDINARIO

EO 06376

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

CNPJ 18.392.506/0001-59

AV. CATARINA ELLER, Nº 421, 1º ANDAR, CEP 36976000, CENTRO, ALTO JEQUITIBA/MG

15/12/2022

CONSEE DR 171 FICHA 0498

RE 05888/22

PROCESSO PRC00216/22 Licitacao

Ref. 03/2022

ADESAO A ATA N 001/2022 ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE

OS 003646 ADESAO A ATA N 001/2022 ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE

Item 3
Parcela 003

Equi Contr

CREDOR 3394-CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, 30.314.561/0006-30

RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL, RS, CEP 95058-510,

Bco 1, Ag 2659-X, BANCO DO BRASIL, C/C 150381-2, Fone 5421014188

ESPECIFICACAO DA DESPESA

DESPESA QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE AQUISICAO DE VEICULO ZERO KM, ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE1 4X4, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO. PRC 00216/22. CONV. Nº 1261002509/2022/SEE.

IMPORTANCIA

Valor

485.000,00

DOTACAO

Orgao 02
Unidade 06
Subunidade 02
Classificacao 1236100091.003
449052
44905227
Subprojeto 0710
Fonte TCE/MG 171
Conta Debite 6.01

RECURSO VINCULADO - CONSEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SERVICO DE ENSINO GERAL - DEMAIS RECURSOS
AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. DR
Equipamentos e Material Permanente
Veiculos Diversos
VEICULO ZERO KM
Transf Estado Conv/Ctr Repasse Educ
DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Ficha 498 Cota 114
Saldo anterior 852.727,00 INVESTIMENTO
Valor 485.000,00 CONSEE
Saldo atual 367.727,00

15/12/2022

MARLUCE CELESTINO LEITE WERNER
SECRETARIA DE EDUCACAO
Ordenador da Despesa

KEYLA SIQUEIRA DE AZEVEDO
CONTROLADORA INTERNA

EDMAR LOUBACH DE FREITAS
TEC. CONTABIL - CRC/MG 83.885
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

Atesto a liquidacao desta despesa
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

MARLUCE CELESTINO LEITE WERNE
SECRETARIA DE EDUCACAO

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

JULLYANA SIQUEIRA LOURENÇO
SECRETARIA DE FAZENDA

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

ASS.
NOME

DATA ___/___/___
DOCUMENTO

BANCO / CHEQUE / RECURSO

VOUCHER

QUITACAO

Preparado por: EDMAR LOUBACH DE FREITAS

Pac 0001
73 88 91
16 01 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

*PLANO CONTABIL
GES-3683
LEMITERE.701-900

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 05888/22 DATA da R.E.: 15/12/2022
UNIDADE.....: 020602 - SERVICO DE ENSINO GERAL - DEMAIS RECURSOS
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: C/FEERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA COD.: 3394
Endereco.: RUA IRMAO GILDO SCHIAVO,110
Bairro.....: SAO CRISTOVAO Cidade: CAXIAS DO SUL Fone: 5421014188
UF.....: RS CEP: 95058-510

CPF/CNPJ...: 30.314.561/0006-30 Agencia: 2659-
Pagamento: Banco: 1
3646 ITEM DA O.S.: 3 VIGENCIA: a

ORDEN SERVICO (OS):
CONTRATO.....: (COMPRA POR REG. PRECOS EXTERNO) HOMOLOGADO em 15/12/2022 ADJUDICADO: 15/12/2022

PROCESSO DE COMPRA: PRC00216/22
NAO LICITAVEL - REGISTRO DE PRECOS EXTERNO

FUNDAMENTACAO LEGAL: NAO LICITAVEL - REGISTRO DE PRECOS EXTERNO

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO
PRAZO DE ENTREGA.: 0 dia (s) 0006 meses ; horas/minuto
FICHA.....: 498 CLAS. ORCAMENTARIA: 020602.1236100091.003 449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE.....: CONSEE - CONVENIO SEC. ESTADO EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.003 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. DR

VALOR TOTAL DA RE.: 485.000,00 Valor baseado na R.E.

H I S T O R I C O : AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 4X4

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE1 4X4	UN 46661	1,0000	485.000,0000	485.000,00

Valor Total a Empenhar (*): R\$ 485.000,00 (TIPO/NUMERO):

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)*****

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

NILALEIA CESAR VALERIO
SETOR DE COMPRAS

NOTA DE EMPENHO ORDINARIO

EO 06377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

CNPJ 18.392.506/0001-59

AV. CATARINA ELLER, Nº 421, 1º ANDAR, CEP 36976000, CENTRO, ALTO JEQUITIBA/MG

15/12/2022

CONSEE DR 171 FICHA 0498

RE 05892/22

PROCESSO PRC00216/22 Licitacao

Ref. 04/2022

ADESAO A ATA N 001/2022 ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE

OS 003646 ADESAO A ATA N 001/2022 ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE
Equi Contr

Item 3
Parcela 004

CREDOR 3394-CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, 30.314.561/0006-30

RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL, RS, CEP 95058-510,

Bco 1, Ag 2659-X, BANCO DO BRASIL, C/C 150381-2, Fone 5421014188

ESPECIFICACAO DA DESPESA

DESPESA QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE AQUISICAO DE VEICULO ZERO KM, ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE1 4X4, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO DESTA MUNICIPIO. PRC00216/22, CONV Nº 1261002509/2022/SEE.

IMPORTANCIA

Valor

367.727,00

DOTACAO

RECURSO VINCULADO - CONSEE

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA
Unidade	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Subunidade	02	SERVICO DE ENSINO GERAL - DEMAIS RECURSOS
Classificacao	1236100091.003	AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. DR
	449052	Equipamentos e Material Permanente
	44905227	Veiculos Diversos
Subprojeto	0710	VEICULO ZERO KM
Fonte TCE/MG	171	Transf Estado Conv/Ctr Repasse Educ
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

Ficha 498 Cota 114

15/12/2022

Saldo anterior	367.727,00	INVESTIMENTO
Valor	367.727,00	CONSEE
Saldo atual	0,00	

MARLUCE CELESTINO LEITE WERNER KEYLA SIQUEIRA DE AZEVEDO
SECRETARIA DE EDUCACAO CONTROLADORA INTERNA

EDMAR LOUBACH DE FREITAS
TEC. CONTABIL - CRC/MG 83.885
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

Atesto a liquidacao desta despesa
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

MARLUCE CELESTINO LEITE WERNE
SECRETARIA DE EDUCACAO

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

JULLYANA SIQUEIRA LOURENÇO
SECRETARIA DE FAZENDA

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais)

ASS.
NOME

DATA ___/___/___
DOCUMENTO

BANCO / CHEQUE / RECURSO

VOUCHER

QUITACAO

Preparado por: EDMAR LOUBACH DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

*PLANO CONTABIL
GES-5060
LEMITERE.701-900

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 03892/22
DATA da R.E.: 15/12/2022

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 020602 - SERVICO DE ENSINO GERAL - DEMAIS RECURSOS

UNIDADE: BLOQUEIO ORCAMENT.
INEXISTENTE

FAVORECIDO: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
Endereco: RUA IRMAO GILDO SCHIAVO,110
Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: CAXIAS DO SUL
UF: RS CEP: 95058-510
Fone: 5421014188
COD.: 3394
Conta: 150381-2

ORDEM SERVICO (OS): 3694 ITEM DA O.S.: 3 VIGENCIA: a
CONTRATO: (COMPRA POR REG. PRECOS EXTERNO) HOMOLOGADO em 15/12/2022 ADJUDICADO: 15/12/2022

PROCESSO DE COMPRA: PRC00216/22
NAO LICITAVEL - REGISTRO DE PRECOS EXTERNO
FUNDAMENTACAO LEGAL: NAO LICITAVEL

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO
PRazo DE ENTREGA: 0 dia (s) 0006 meses : horas/minuto
FICHA: 498 CLAS. ORCAMENTARIA: 020602 1236100091.003 449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE: CONSEE - CONVENIO SEC. ESTADO EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.003 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. DR

VALOR TOTAL DA RE.: 367.727,00 Valor baseado na R.E.

H I S T O R I C O : AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 4X4

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE1 4X4	UN 46661	0,7582	485.000,0000	367.727,00

RELAÇAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

Valor Total a Empenhar (*): R\$ 367.727,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

EMPEÑO (TIPO/NUMERO):

NIQUELIA CESAR VALERIO
SETOR DE COMPRAS

NOTA DE EMPENHO ORDINARIO

EO 06378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

CNPJ 18.392.506/0001-59

AV. CATARINA ELLER, Nº 421, 1º ANDAR, CEP 36976000, CENTRO, ALTO JEQUITIBA/MG

15/12/2022

ENSINO DR 101 FICHA 0411

RE 05893/22

PROCESSO PRC00216/22 Licitacao

Ref. 01/2022

OS 003646 ADESAO A ATA N 001/2022 ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE
Equi Contr

ADESAO A ATA N 001/2022 ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE

Item 1

Parcela 001

CREDOR 3394-CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, 30.314.561/0006-30
RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL, RS, CEP 95058-510,
Bco 1, Ag 2659-X, BANCO DO BRASIL, C/C 150381-2, Fone 5421014188

ESPECIFICACAO DA DESPESA

DESPESA QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE A
COMPLEMENTACAO DO EO 06377, REFERENTE AQUISICAO DE
VEICULO ZERO KM, ONIBUS ESCOLAR ORE1 4X4, PARA
TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCACAO. PRC00216/22 CONV.Nº1261002509/2022/SEE.

IMPORTANCIA

Valor

117.273,00

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA	RECURSO ORDINARIO
Unidade	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Subunidade	01	SERVICO DE ENSINO - RECURSOS PROPRIOS	
Classificacao	1236100101.027	AQUISICAO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR-RP	
	449052	Equipamentos e Material Permanente	
	44905227	Veiculos Diversos	
Subprojeto	0594	VEICULO 0 KM	
Fonte TCE/MG	101	Ensino - 25%	
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA	

SALDOS

Saldo anterior	Ficha 411 Cota 112	117.273,00 INVESTIMENTO
Valor		117.273,00 ENSINO
Saldo atual		0,00

15/12/2022

MARLUCE CELESTINO LEITE WERNER
SECRETARIA DE EDUCACAO
Ordenador da Despesa

KEYLA SIQUEIRA DE AZEVEDO
CONTROLADORA INTERNA

EDMAR LOUBACH DE FREITAS
TEC. CONTABIL - CRC/MG 83.885
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

Atesto a liquidacao desta despesa
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

MARLUCE CELESTINO LEITE WERNE
SECRETARIA DE EDUCACAO

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

JULLYANA SIQUEIRA LOURENÇO
SECRETARIA DE FAZENDA

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cento e dezessete mil e duzentos e setenta e tres reais)

ASS.

NOME

DATA ___/___/___

DOCUMENTO

BANCO / CHEQUE / RECURSO

VOUCHER

QUITACAO

Preparado por: EDMAR LOUBACH DE FREITAS

*PLANO CONTABIL
 GES-1323
 LEMITERE. 701-900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

Pag: 0001
 73 88 91
 16 03 09

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 05893/22 DATA da R.E.: 15/12/2022
 REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 05893/22 DATA da R.E.: 15/12/2022
 UNIDADE: 020601 - SERVICO DE ENSINO - RECURSOS PROPRIOS
 BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA COD.: 3394
 Endereco.: RUA IRMAO GILDO SCHIAVO,110
 Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: CAXIAS DO SUL Fone: 5421014188
 UF: RS CEP: 95058-510
 CPE/CNPJ: 30.314.561/0006-30 Agencia: 2659-
 Pagamento: Banco: 1
 3646 ITEM DA O.S.: 1
 VIGENCIA: a

ORDEN SERVICO (OS):
 CONTRATO:
 PROCESSO DE COMPRA: PRC00216/22 (COMPRA POR REG. PRECOS EXTERNO) HOMOLOGADO em 15/12/2022 ADJUDICADO: 15/12/2022
 NAO LICITAVEL
 FUNDAMENTACAO LEGAL: NAO LICITAVEL - REGISTRO DE PRECOS EXTERNO

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO
 PRAZO DE ENTREGA: 0 dia(s) 0006 meses
 FICHA: 411 CLAS. ORCAMENTARIA: 020601 1236100101.027 449052 - Equipamentos e Material Permanente
 FONTE: ENSINO - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.027 - AQUISICAO DE VEICULO P/TRANSPORTE ESCOLAR-RP
 VALOR TOTAL DA RE.: 117.273,00 Valor baseado na R.E.

HISTORICO: AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE I 4X4

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO DO LOTE	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
ONIBUS RURAL ESCOLAR OREI 4X4	UN 46661	0,2418	485.000,0000	117.273,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 117.273,00
 VALOR TOTAL POR EXTENSO: (cento e dezessete mil e setenta e sete reais
 (*) Valor modificavel a criterio do usuario

NILCLEIA CESAR VALERIO
 SETOR DE COMPRAS

NOTA DE EMPENHO ORDINARIO

EO 06374

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

CNPJ 18.392.506/0001-59

AV. CATARINA ELLER, Nº 421, 1º ANDAR, CEP 36976000, CENTRO, ALTO JEQUITIBA/MG RE 05891/22

15/12/2022

CONSEE DR 171 FICHA 0498

PROCESSO PRC00216/22 Licitacao

Ref. 01/2022

OS 003646 ADESAO A ATA N 001/2022 ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE
Equi Contr

ADESAO A ATA N 001/2022 ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE

Item 3
Parcela 001

CREDOR 3394-CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, 30.314.561/0006-30

RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL, RS, CEP 95058-510,
Bco 1, Ag 2659-X, BANCO DO BRASIL, C/C 150381-2, Fone 5421014188

ESPECIFICACAO DA DESPESA

DESPESA QUE ORA SE EMPENHA REFERE-SE AQUISICAO DE VEICULO ZERO KM, ONIBUS ESCOLAR ORE 4X4, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO. PRC 00216/22. CONV. SAIDA Nº 1261002509/2022/SEE.

IMPORTANCIA

Valor 485.000,00

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA	RECURSO VINCULADO - CONSEE
Unidade	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Subunidade	02	SERVICO DE ENSINO GERAL - DEMAIS RECURSOS	
Classificacao	1236100091.003	AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. DR	
	449052	Equipamentos e Material Permanente	
	44905227	Veiculos Diversos	
Subprojeto	0710	VEICULO ZERO KM	
Fonte TCE/MG	171	Transf Estado Conv/Ctr Repasse Educ	
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA	

SALDOS

Ficha 498 Cota 114
Saldo anterior 1.822.727,00 INVESTIMENTO
Valor 485.000,00 CONSEE
Saldo atual 1.337.727,00

15/12/2022

MARLUCE CELESTINO LEITE WERNER KEYLA SIQUEIRA DE AZEVEDO
SECRETARIA DE EDUCACAO CONTROLADORA INTERNA

EDMAR LOUBACH DE FREITAS
TEC. CONTABIL - CRC/MG 83.885
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

Atesto a liquidacao desta despesa
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

MARLUCE CELESTINO LEITE WERNE
SECRETARIA DE EDUCACAO

ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

JULLYANA SIQUEIRA LOURENÇO
SECRETARIA DE FAZENDA

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

ASS.
NOME

BANCO / CHEQUE / RECURSO

DATA ____/____/____
DOCUMENTO

VOUCHER

QUITACAO

Preparado por: EDMAR LOUBACH DE FREITAS

Pag: 0001
73 88 91
16 02 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

*PLANO CONTABIL
GES-2720
LEMITERE.701-900

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 05891/22
DATA da R.E.: 15/12/2022
UNIDADE.....: 020602 - SERVICO DE ENSINO GERAL - DEMAIS RECURSOS
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
Endereco.: RUA IRMAO GILDO SCHIAYO,110
Bairro....: SAO CRISTOVAO Cidade: CAXIAS DO SUL
UF.....: RS CEP :95058-510
CPF/CNPJ.: 30.314.561/0006-30 Agencia: 2659-
Pagamento.: Banco: 1
3646 ITEM DA O.S.: 3 VIGENCIA: a

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO.....:

PROCESSO DE COMPRA: PRC00216/22 (COMPRA POR REG. PRECOS EXTERNO) HOMOLOGADO em 15/12/2022 ADJUDICADO: 15/12/2022

FUNDAMENTACAO LEGAL: NAO LICITAVEL - REGISTRO DE PRECOS EXTERNO

CONDICAO PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO
PRAZO DE ENTREGA.: 0 dia(s) 0006 meses : horas/minuto
FICHA.....: 498 CLAS. ORCAMENTARIA: 020602 1236100091.003 449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE.....: CONSEE - CONVENIO SEC. ESTADO EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.003 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/ENSINO FUND. DR

VALOR TOTAL DA RE.: 485.000,00 Valor baseado na R.E.

H I S T O R I C O : AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE I 4X4

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
ONIBUS RURAL ESCOLAR OREI 4X4	UN 46661	1,0000	485.000,0000	485.000,00

E M P E N H O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 485.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(quatrocentos e oitenta e cinco mil reais.....)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

NILCILEIA CESAR VALERIO
SETOR DE COMPRAS